



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 010/87

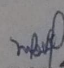
11.002  
CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos:

I - Aplicar o instituto da Progressão Funcional Horizontal, prevista no Artigo 11, do Ato nº 014/85, aos servidores ANA RUTH CRUZ LYRA, CIRCE MARIA ALVES BATISTA, ELIANA DE SOUZA VIEIRA, JUAN VILA BENEYTO, MARIA AUXILIADORA DEZIDERI AZIZE, MARIA DA GRAÇA DEZIDERI TINO, MARIA DO SOCORRO DANTAS GÓES LYRA e SHEILA BRANDÃO OZORES, Técnicos em Atividades Judiciárias; JORGE QUEIROZ DE CASTRO, Auxiliar em Atividades Judiciárias; JOÃO DE CASTRO FILHO, Executante Judiciário e ANTONIO DA GUIA DE ALMEIDA FALCÃO, Motorista Oficial da Tabela Permanente deste Egrégio Tribunal, posicionando-os na última referência da classe inicial da Categoria Funcional que ocupam, conforme dispõe o Parágrafo Único, do Artigo 11 do mencionado Ato, com efeitos financeiros a partir de 1º.05.86, conforme dispõe o Artigo 15 do referido Ato;

II - Aplicar o instituto da Progressão Funcional Vertical, prevista no artigo 12, do Ato nº 014/85, aos servidores acima relacionados, posicionando-os na última referência da Classe "B", da Categoria Funcional que ocupam, conforme dispõe o Parágrafo Único do Artigo 12 do mencionado Ato, com efeitos financeiros a partir de 1º.11.86, de acordo com o disposto no Artigo 15 do supracitado Ato;

III - Autorizar a Presidência do Tribunal a baixar os Atos que se fizerem necessários.

Sala de sessões, 27 de janeiro de 1987

  
P/ POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA  
Secretário do Tribunal Pleno

Publicada no DJ do Estado do Amazonas do dia 02.02.87, a pág.02 c/  
incorreção.